



TERMO ADITIVO Nº 042/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2021 (SEI nº 19.16.3897.0003821/2021-68)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS-CIMOS E DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CAOMA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, POR MEIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Avenida Álvares Cabral, n. 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.971.057/0001-45, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, doravante denominada Procuradoria, com a interveniência da **Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais**, representada neste ato por seu Coordenador, Paulo Cesar Vicente de Lima, doravante denominado **CIMOS**, e do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente**, representado neste ato por seu Coordenador, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, doravante denominado **CAOMA**

Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1615, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-082, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0034-70, neste ato representado por pelo Procurador-Chefe, Arlélcio de Carvalho Lage, doravante denominado **MPT**.

Estado de Minas Gerais, com sede na cidade Administrativa, Rod. João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 7º andar, Setor Gab SEF, Bairro Serra Verde, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 18.715.615/0001-60, por meio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**, representada neste ato por sua Secretária, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, doravante denominada SEDESE e da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, representada neste ato por sua Secretária Marília Carvalho de Melo, doravante denominada SEMAD.

Ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 021/2021, cujo objeto consiste na "cooperação técnica entre os partícipes com o intuito de desenvolver ações articuladas voltadas para a efetivação dos Direitos Fundamentais dos Catadores de Materiais Recicláveis em Minas Gerais, através da implementação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva desses agentes ambientais e desenvolvimento e implementação de outros projetos sociais", a inclusão do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais como partícipe da parceria e a alteração de cláusula do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Inclusão de partícipe

O Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais firma o presente Termo Aditivo, incorporando-se aos demais partícipes do Termo de Cooperação Técnica nº 021/2021 e aceitando suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração do Plano de Trabalho

Em função da inclusão do partícipe, altera-se o item 1.1 do Plano de Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. OBJETO

1.1. O presente documento descreve o escopo, as atividades e as dimensões do trabalho objeto do Termo de Cooperação Técnica SEMAD/SEDESE/MPMG/MPT, enuncia as responsabilidades e funções de cada uma das partes, bem como propõe o cronograma estimado.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

Este Termo será publicado pela **Procuradoria**, no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da Continuidade do Termo de Cooperação Técnica

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os partícipes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PROCURADORIA:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

MPT:

Arlélio de Carvalho Lage

Procurador-Chefe

SEDESE:

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária

SEMAD:

Marília Carvalho Melo

Secretária

CIMOS:

Paulo César Vicente de Lima

Coordenador

CAOMA:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Coordenador

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH JUCA E MELLO JACOMETTI, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 11:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 30/09/2022, às 14:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR VICENTE DE LIMA, COORDENADOR DO CAO ESPECIAL**, em 03/10/2022, às 23:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO, COORDENADOR DO CAO**, em 06/10/2022, às 16:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA CARVALHO DE MELO, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 12:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE, PROCURADOR-CHEFE DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO**, em 14/12/2022, às 14:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 15:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 16:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3825104** e o código CRC **87468039**.

Processo SEI: 19.16.2234.0078562/2022-62 / Documento SEI:
3825104

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008